

	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO DA POMERWASSER AMBIENTAL	CÓDIGO: POL001
		VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

1. OBJETIVO

A Política Anticorrupção e Antissuborno (“Política”) da Empresa Pomerwasser Ambiental (“Empresa” ou “Pomerwasser”) tem como objetivo estabelecer os comportamentos esperados, valores, diretrizes, princípios e responsabilidades, bem como promover o combate ao Suborno e a Corrupção em todas as operações da Pomerwasser, tanto no relacionamento com a Administração Pública, quanto na esfera dos relacionamentos privados e de seus Colaboradores e Terceiros, reforçando o compromisso em conduzir seus negócios de maneira sustentável e com respeito às leis aplicáveis, com ética e integridade.

2. APLICAÇÃO

As disposições desta Política Anticorrupção e Antissuborno se aplicam à Pomerwasser, bem como aos seus Colaboradores.

A exemplo do Código de Conduta Ética da Pomerwasser para Colaboradores e o Código de Conduta e Ética para Terceiros, esta Política estende-se a Terceiros que atuam em nome da empresa, sejam eles parceiros, fornecedores ou prestadores de serviços, entre outros.

3. REFERÊNCIAS

Esta Política foi desenvolvida baseando-se, fundamentalmente, nas determinações previstas na Lei Anticorrupção brasileira aplicável.

4. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Todos os Colaboradores se comprometem a garantir o cumprimento da Política em sua área de atividade ou ao se relacionarem com Terceiros ou Agentes Públicos em nome da Empresa, respeitando os valores fundamentais da Pomerwasser.

Cada Colaborador(a), ao ingressar na Empresa, terá acesso à presente Política e a todas as políticas e normativos internos da Empresa por meio do SharePoint, bem como mediante disponibilização dos documentos em formato físico, e será solicitada a leitura e declaração de conformidade na forma do Anexo A (“Declaração de Conformidade à Política Anticorrupção e Antissuborno”). Será solicitado ainda, anualmente, que o Colaborador (a) confirme a aderência a esta Política, para fins de atualização.

A assinatura da Declaração de Conformidade à Política será solicitada periodicamente e deverá ser uma condição para a continuidade do vínculo com a Empresa.

		CÓDIGO: POL001
	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO DA POMERWASSER AMBIENTAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

Os Terceiros da Pomerwasser se comprometem a cumprir esta Política as legislações vigentes, com ética, integridade e transparência, ao interagirem em seu nome, ou com os Colaboradores da Empresa, conforme cláusula contratual.

5. DIRETRIZES GERAIS

A Pomerwasser não tolera a prática de atos ilícitos ou antiéticos, como pagamento de suborno ou de quaisquer espécies que possam gerar facilitação, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, cartel, concorrência desleal, tráfico de influências, favorecimentos indevidos, entre outros, seja no relacionamento com o poder público ou na esfera dos relacionamentos com seus Terceiros, ou em nome da Empresa, que violem as regras anticorrupção.

No exercício de suas atribuições, os Colaboradores da Pomerwasser deverão cumprir as Leis Anticorrupção Aplicáveis, além de avaliar constantemente a adequação das suas ações e comportamentos aos padrões éticos da empresa sendo expressamente vedada a prática de quaisquer atos de Corrupção/Suborno.

Cada Colaborador(a) é obrigado a conduzir suas práticas comerciais e profissionais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Não negocie, ofereça, prometa, receba, viabilize, pague, autorize ou proporcione suborno, inclusive “pagamentos facilitadores”.

CORRUPÇÃO: A corrupção pública pode se dar de duas formas: (i) **Ativa**, que é o crime cometido por um indivíduo particular que não é Agente Público que promete, oferece ou paga, ou com qualquer outra forma de compensação (dinheiro ou bens) para que o Agente Público faça algo que, dentro de suas funções, não deveria fazer ou deixe de fazer algo que deveria fazer; (ii) **Passiva**, é o crime cometido pelo Agente Público que solicita ou recebe para si ou para outros, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, de indivíduo privado.

PAGAMENTOS FACILITADORES: Os pagamentos facilitadores são pequenos pagamentos feitos para garantir ou acelerar ações rotineiras ou, de outra forma, induzir Agentes Públicos ou Terceiros a realizar ações de rotina que são obrigados a realizar, como emissão de licenças, controles de imigrações ou liberar bens retidos na alfândega. Isto não inclui taxas administrativas legalmente aplicáveis. Não negociamos, oferecemos, prometemos, recebemos, viabilizamos, pagamos ou autorizamos subornos em benefício de nossas atividades, direta ou indiretamente. Colaboradores não estão autorizados a fazer qualquer pagamento facilitador, e devem assegurar de que Terceiros, incluindo agentes e outros consultores não façam tais pagamentos em nome da Empresa.

		CÓDIGO: POL001
	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO DA POMERWASSER AMBIENTAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

SUBORNO: é um ato que consiste em induzir alguém a praticar determinado ato na troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares, independente de localização, em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho. Neste contexto, pode ocorrer entre Funcionários da Empresa, entre Funcionário e Terceiro ou entre Funcionário e Agente Público (este último está tipificado no Código Penal).

Não adotamos, não incentivamos e não permitimos a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, conforme disposto em lei.

A Empresa mantém um plano de conscientização e promove, de tempos em tempos, treinamentos sobre as políticas e as Leis Antissuborno e Anticorrupção, conflitos de interesse e sobre o Código de Conduta para os Colaboradores da Empresa e, eventualmente para Terceiros, a depender do risco. Os treinamentos podem ser online ou presenciais, gravados ou ao vivo, mas focam em engajamento e desenvolvimento de pessoas.

A Empresa poderá realizar verificações, conforme necessidade e risco, para avaliar o cumprimento das Leis Antissuborno e diretrizes desta Política.

6. ATOS DE CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO

A Pomerwasser veda qualquer prática de Corrupção e de Suborno, ou descumprimento às Leis Anticorrupção Aplicáveis.

Os Colaboradores e Terceiros deverão comunicar todo e qualquer indício de prática de Corrupção e Suborno ou quaisquer outras violações às disposições desta Política de que tomem conhecimento, utilizando o Canal Confidencial da Pomerwasser.

A simples oferta ou recebimento de vantagem indevida por um Colaborador(a) ou Terceiro atuando em nome da Pomerwasser a qualquer Agente Público ou privado, no exercício das suas atividades com a empresa, já configura violação a esta Política, devendo ser reportada à área responsável pelos temas de Compliance, ou por meio do Canal Confidencial da Pomerwasser.

Toda e qualquer interação com Agentes Públicos deverá respeitar as regras contidas na NOR 001 - Norma de Interações com Agentes Públicos e Comportamentos em Períodos Eleitorais.

Não serão admitidas exceções para Pagamentos Facilitadores, “pequenos pagamentos” ou “pequenos favores” que tenham sido ofertados ou recebidos com o intuito de obter ou oferecer benefícios indevidos.

		CÓDIGO: POL001
	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO DA POMERWASSER AMBIENTAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

Nenhum Colaborador(a) ou Terceiro será retaliado ou penalizado devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em negociar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar ou proporcionar Propina.

As Leis Anticorrupção não penalizam somente o indivíduo que faz pagamentos facilitadores, mas também os indivíduos que agiram de maneira a incentivar o seu pagamento, ou seja, se aplicam a qualquer indivíduo que:

- Aprovar o pagamento de Propina;
- Fornecer ou aceitar faturas emitidas de maneira fraudulenta;
- Retransmitir instruções para pagamento de Propina;
- Encobrir o pagamento de Propina; ou
- Cooperar com o pagamento de Propina.

A Pomerwasser proíbe práticas de lavagem de dinheiro, que correspondem à tentativa de camuflar a origem ilícita de recursos financeiros por meio da utilização desses recursos em operações legais, na tentativa de fazer parecer que a sua origem é lícita. Portanto, a Pomerwasser atuará de forma a prevenir quaisquer atividades desta natureza, as quais configuram crime previsto na legislação brasileira.

7. HOSPITALIDADES

É vedado o oferecimento ou promessa de Hospitalidades (Brindes, Presentes, Entretenimento, Viagens ou Benefícios pessoais), seja para Agente Público ou privado, para influenciar ou compensar impropriamente uma decisão, como compensação real ou pretendida para obtenção de qualquer benefício ou vantagem indevida para si ou à Empresa.

A Empresa não concederá qualquer benefício que possa influenciar indevidamente Agentes Públicos ou Terceiros, sejam representantes de um fornecedor ou cliente nas suas relações comerciais, bem como quaisquer outros que possam resultar em expectativa de obrigação pessoal deverão ser prontamente recusados ou não oferecidos, conforme o caso.

Os Terceiros deverão observar as orientações, limites e vedações dispostas no Código de Conduta Ética da empresa para Colaboradores e Terceiros.

Os Colaboradores da Pomerwasser deverão observar estritamente as orientações, vedações e limites conforme a NOR002 – Norma de Oferta e Recebimento de Hospitalidades.

8. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Este documento é de propriedade da Pomerwasser Ambiental. Este documento não se destina à circulação geral e não pode ser reproduzido ou distribuído sem a autorização por escrito da Pomerwasser Ambiental.

		CÓDIGO: POL001
	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO DA POMERWASSER AMBIENTAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

É vedado o oferecimento, promessa de Doações ou Patrocínios, seja para Agente Público ou privado, para influenciar ou compensar impropriamente uma decisão, como compensação real ou pretendida para obtenção de qualquer benefício ou vantagem indevida para si ou à Empresa.

As doações e patrocínios efetivados pela Pomerwasser obedecem aos princípios de ética, transparência e boa-fé, e são realizados sempre de modo a respeitar as leis aplicáveis e cumprir as normas, alçadas de acordo com Norma específica, em especial aqueles casos que eventualmente surjam pessoas politicamente expostas (PEP).

Todo e qualquer pedido de Doação ou Patrocínio deverá observar as regras e procedimentos estabelecidos na NOR003 – Norma de Oferta e Recebimento de Doações e Patrocínios,

Doações a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos, com recursos da Empresa estão proibidas, conforme legislação.

9. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

A Empresa não admite, em hipótese alguma, que qualquer Terceiro exerça qualquer tipo de influência imprópria em benefício da Empresa sobre qualquer pessoa, seja ela Funcionário Público ou não.

A contratação de Terceiros pela Pomerwasser deverá observar as disposições da NOR006 – Norma de Compras e Avaliação de Riscos de Terceiros, e deverá obedecer às disposições abaixo:

- i. Será verificado previamente à contratação de Terceiro se este está envolvido, ainda que indiretamente, em práticas ilícitas ou de Corrupção, bem como se está sendo investigado, processado ou foi condenado por tais práticas.
- ii. Todo processo de compras deve ser feito com base no mérito e não mediante o uso indevido de influência sobre qualquer pessoa;
- iii. O Terceiro contratado de forma contínua, na sede da Empresa, especialmente que envolva terceirização de mão de obra, deverá apresentar regularidade de recolhimentos de INSS, FGTS e benefícios trabalhistas, além de falar à capacidade técnica adequada, devendo se ater ao escopo definido no respectivo contrato, não podendo, em hipótese alguma, realizar negociações com o setor público que não estejam expressamente previstas em contrato;
- iv. Os Terceiros são proibidos de realizar qualquer tipo de oferta ou promessa a Agentes Públicos, familiares e seus assessores, abrangendo o envio de Brindes e Presentes, ou o oferecimento de Viagens, Entretenimento, bem como Doações ou Patrocínios com o intuito de obter qualquer Vantagem Indevida em nome ou a favor da Pomerwasser;

		CÓDIGO: POL001
	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO DA POMERWASSER AMBIENTAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

- v. É vedada a realização de quaisquer pagamentos a Terceiros em dinheiro em espécie ou via documento ao portador ou qualquer outro meio que dificulte o rastreamento da transação ou identificação do pagador ou receptor.

10. LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

Nenhuma operação de cunho econômico, financeiro ou patrimonial envolvendo a Pomerwasser deverá ser realizada sem o adequado registro nos livros comerciais ou fiscais.

Todas as transações e pagamentos realizados pela Pomerwasser serão informadas adequadamente às áreas responsáveis para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, refletindo as transações comerciais realizadas no período.

É vedado o lançamento ou registro de transações de maneira obscura ou omiti-las, parcial ou completamente, dos controles e registros contábeis. É absolutamente vedada a manutenção de qualquer conta contábil não divulgada ou não registrada para qualquer fim.

Se estiver ciente ou suspeitar que qualquer pessoa está, direta ou indiretamente, manipulando os livros e registros da Empresa ou tentando, de qualquer outra forma, escamotear ou camuflar pagamentos ou registros da Empresa, você deverá comunicar tal fato imediatamente.

11. PONTOS DE ATENÇÃO E ALERTA

Em situações que possam indicar um possível risco, como práticas ilícitas ou antiéticas, o Colaborador(a) ou Terceiro da Pomerwasser é encorajado(a) a relatar por meio de um registro no Canal Confidencial.

Os Colaboradores e Terceiros devem dedicar especial atenção aos seguintes sinais de alerta referentes a qualquer operação em que o pagamento ou o benefício possa ser recebido por qualquer pessoa, seja Funcionário Público ou não:

São exemplos dessas situações:

- i. Solicitações de comissão ou pagamento que é excessivo e que deve ser pago em dinheiro ou de outra forma irregular ou não usual, ou valor excessivamente alto para a realização de um serviço cujo porte não condiz com seus negócios;
- ii. Contratações atípicas ou extremamente complexas sem observação das regras previstas na NOR006 – Norma de Compras e Avaliação de Riscos de Terceiros;

		CÓDIGO: POL001
	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO DA POMERWASSER AMBIENTAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

- iii. Despesas de Viagem ou oferta de Presentes à Agentes Públicos e/ou pessoas a eles relacionadas;
- iv. Múltiplos pagamentos de valor para o mesmo Terceiro sem clara justificativa contratual e/ou evidências que atestem os serviços;
- v. Pagamentos em dinheiro, para contas bancárias não identificadas ou em contas bancárias cujo país sede do Terceiro contratado seja diferente do da conta bancária;
- vi. Pagamentos por serviços não prestados e/ou sem evidências que os atestem;
- vii. Contratação de empresa indicado por Agente Público, ou cujo sócio seja um Agente Público (e/ou pessoas a ele vinculadas) com o qual há interação direta na realização dos negócios da Pomerwasser;
- viii. Pagamentos em contas de pessoa física;
- ix. Percepção de que a doação para uma instituição de caridade ou patrocínio a determinado evento a pedido de um Funcionário Público é uma troca para uma ação governamental; e
- x. A Terceiro que não possui escritório ou funcionários, ou o escritório aparenta ser de “fachada”.

A lista acima não é exaustiva e os indícios podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

12. CANAL CONFIDENCIAL

Reportar condutas antiéticas ou descumprimento de normas e leis é fundamental para o sucesso da Pomerwasser, além de ser um comportamento esperado e valorizado.

É a responsabilidade de cada Colaborador(a) relatar imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação a esta Política ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que venha tomar ciência.

A Empresa solicita a seus Terceiros que comuniquem imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação a esta Política Anticorrupção e Antissuborno ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que tenham conhecimento em nome ou a favor da Pomerwasser bem como de seus Colaboradores e representantes.

Todas as violações deverão ser comunicadas imediatamente por meio do Canal Confidencial:

	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO DA POMERWASSER AMBIENTAL	CÓDIGO: POL001
		VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

<https://pomerwasser.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>

Todos os relatos e reclamações serão mantidos em sigilo e serão tratados com imparcialidade e independência.

O Canal Confidencial é gerenciado por uma empresa terceira, independente da Empresa, o que garante a confidencialidade e, se desejado, anonimato no relato de atitudes antiéticas, ilegais ou comportamento inadequado, bem como a imparcialidade no trabalho.

Não toleramos represália ou retaliação por fazer um relato ou reclamação de “boa-fé”.

Nenhuma represália ou retaliação será tolerada contra qualquer pessoa que realizou um relato ou reclamação de boa-fé e com convicção razoável de que violação a esta Política Anticorrupção e Antissuborno ocorreu, está ocorrendo ou irá ocorrer; entretanto, abrir um relato não o absolve (se estiver envolvido) ou a qualquer pessoa por violação ou suspeita de violação.

A Empresa se reserva o direito de aplicar medidas disciplinares caso você faça um relato fornecendo informações falsas ou fizer uma acusação que sabe ser falsa. Isso não significa que as informações fornecidas devem ser corretas, mas isso significa que você deve acreditar razoavelmente que a informação é verdadeira e demonstra uma possibilidade de violação desta Política.

sabe ser falsa. Isso não significa que as informações fornecidas devem ser corretas, mas isso significa que você deve acreditar razoavelmente que a informação é verdadeira e demonstra uma possibilidade de violação desta Política.

Qualquer Colaborador(a) ou Terceiro que tenha sido tratado de maneira injusta ou está sofrendo represálias ou retaliações após sua denúncia, deverá registrar uma reclamação por meio do próprio Canal Confidencial.

O Comitê de Ética e Integridade é responsável por analisar casos de Conflitos de Interesses, descumprimento de normas e políticas internas e o resultado de investigações dos relatos registrados no Canal Confidencial, decidindo, caso a caso, pela aplicação ou não de Medidas Disciplinares aos envolvidos.

13. APROVAÇÕES

			CÓDIGO: POL001
	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO DA POMERWASSER AMBIENTAL		VERSÃO: 01
			DATA: 26/05/2026

Data	Versão	Nome do Revisor / Aprovador	Cargo
26/05/2026	01	Luiz Augusto Corrêa Rossi / Andrea Costa de Vasconcelos / Mayra Trierveiler Rego	Diretor / Diretora Jurídica / Gerente Geral

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE À POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO DA EMPRESA POMERWASSER AMBIENTAL

Nome: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Área: _____

Declaro que:

- Recebi, li e entendi a Política Anticorrupção e Antissuborno da Pomerwasser Ambiental (“Política”);
- Cumprirei com todas as disposições da Política, sob pena de aplicação das medidas disciplinares previstas em norma específica;
- Não estou envolvido em qualquer situação que seja conflitante em relação à Política;
- Tenho ciência e concordo em relatar qualquer situação que venha a acarretar uma violação à Política por meio do Canal Confidencial da Pomerwasser.

Pomerode, ____/____/____

	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO DA POMERWASSER AMBIENTAL	CÓDIGO: POL001
		VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

Assinatura

OBS: Todos os Colaboradores deverão preencher, assinar e entregar esta Declaração à Área de Recursos Humanos, que irá arquivar ao prontuário.